



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

Leis ..... 2

### Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente ..... 6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: [apae.auriflama@outlook.com](mailto:apae.auriflama@outlook.com)

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: [apaeauriflama.org.br](http://apaeauriflama.org.br)

### Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: [cmauriflama@gmail.com](mailto:cmauriflama@gmail.com)

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

### Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: [prefeitura@auriflama.sp.gov.br](mailto:prefeitura@auriflama.sp.gov.br)

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Auriflamma

### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflamma](https://www.facebook.com/prefeituraauriflamma)

#### = LEI N.º 2.968 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 =

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para recapeamento asfáltico e sinalização em várias ruas do Município, com recurso do FEP – Fundo Especial do Petróleo e recurso oriunda da Cessão Onerosa de Assinatura do Pré-Sal.**

**Parágrafo Único: O Crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária.**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
02.06.00	15.451.0026.1006.0000 – Recapeamento Asfáltico em vias Urbanas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.400.000,00

**Total da anulação: R\$ 1.400.000,00**

**Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - **Revogam-se as disposições em contrário.**

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

**OBSERVAÇÃO: REPUBLICADA E RENUMERADA EM VIRTUDE DE JÁ EXISTIR A LEI Nº2.965 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*



## Prefeitura Municipal de Auriflamma

### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflamma](https://www.facebook.com/prefeituraauriflamma)

**= LEI N.º 2.969 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 =**

“Concede reajustes dos valores do vale-alimentação e do prêmio que trata a Lei 2096 de 17 de abril de 2013, e dá providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** – O valor do “Vale-Alimentação”, mencionado no Artigo nº 1º, da Lei Municipal nº. 2.096, de 17 de abril de 2013 e alterações, passa a ser de R\$ 336,96 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Parágrafo único** – O prêmio de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.096 e suas posteriores alterações passa a ser de R\$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

**OBSERVAÇÃO: REPUBLICADA E RENUMERADA EM VIRTUDE DE JÁ EXISTIR A LEI Nº2.966 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*



## Prefeitura Municipal de Auriflamma

### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

[www.auriflamma.sp.gov.br](http://www.auriflamma.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflamma](https://www.facebook.com/prefeituraauriflamma)

#### = LEI N.º 2.970 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 =

*“Altera o valor do vale alimentação e do prêmio por assiduidade previstos nos ‘caputs’ dos artigos 1º e 4º da Lei n.º 2.199/2014, e dá providências correlatas”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O valor do “Vale Alimentação” dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Auriflamma previsto no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.199, 19 de fevereiro de 2014, passa a ser de R\$336,96 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** O “Prêmio por Assiduidade”, estabelecido pelo art. 4º, *caput*, da Lei n.º 2.199/2014, passa a vigorar no valor de R\$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

**OBSERVAÇÃO: REPUBLICADA E RENUMERADA EM VIRTUDE DE JÁ EXISTIR A LEI Nº2.967 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Licitações e Contratos

#### Autorização da Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A LINHA AMARELA, VISANDO A MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW300KV, PERTENCENTE AO SETOR DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, da empresa **TORMAQUI REFORMA DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.165/0001-94, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Otaviano Fava, nº 8880, Jardim Viena, CEP: 15.086-010, pelo valor de **R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 17 de janeiro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO  
Prefeita



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Licitações e Contratos

#### Autorização da Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, Prefeita do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS TLDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, na cidade de Rio Verde, Estado do Goiás, pelo valor de R\$9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 17 de janeiro de 2.025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO  
Prefeita